DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Legislação Municipal

www.rincao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Quarta-feira, 19 de agosto de 2026 | Ano IV | Edição nº 567 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 3
Editais de notificação 3

Poder Legislativo 5
Atos Oficiais 5
Outros atos oficiais 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rincão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rincão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rincao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rincão
CNPJ 56.338.247/0001-77
Rua 21 de Novembro, 491 - Centro
Telefone: (16) 3395-9100
Site: www.rincao.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Câmara Municipal de Rincão
CNPJ 01.605.130/0001-10
Avenida Barão do Rio Banco, 347
Telefone: (16) 3395-1616
Site: www.camararincao.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Rincão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rincao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Rincão, 19 de agosto de 2026.

P O R T A R I A Nº 168/2026

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Fica exonerado, a partir de 19 de agosto de 2026, o servidor **ORLANDO DE OLIVEIRA LOPES,** CPF nº 141.008.748-47, do cargo em comissão de **Diretor de Serviço de Administração Regional do Taquaral.**

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

BRAZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

Rincão, 19 de agosto de 2026.

P O R T A R I A Nº 169/2026

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

I - **DESIGNAR**, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.885, de 06 de junho de 2012, e da Lei Municipal nº 2.428, de 22 de junho de 2022, o servidor municipal **CARLOS EDUARDO MACHADO**, CPF nº 122.408.298-26, ocupante do emprego permanente de **Servente de Pedreiro,** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, para **PROVER** a função de confiança de **Motorista de Gabinete**, referência **B,** por período indeterminado.

II - Ficando afastado das suas atribuições, sem prejuízo da remuneração e das demais vantagens e benefícios do seu emprego permanente, cabendo-lhe a gratificação prevista no inciso II, do artigo 9º, da Lei nº 1.885, de 06 de junho de 2012.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Braz Rodrigues

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua:21 de Novembro, 491–Centro–Rincão/SP–CEP:14830-000 –Fone(16)3395-9100

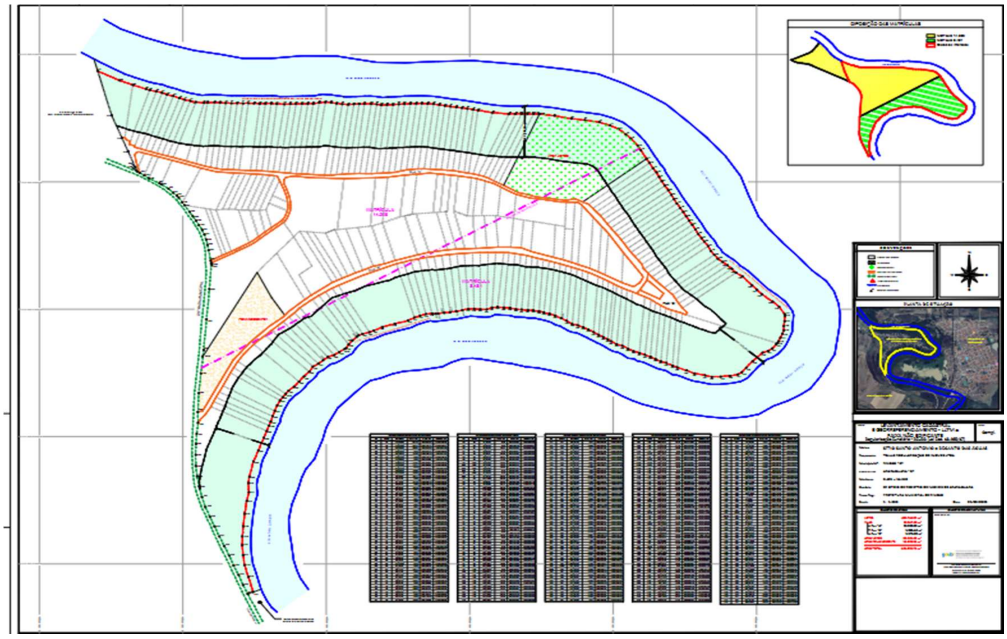
E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br - site: www.rincao.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB)

O Prefeito municipal de Rincão/SP, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017, com o Decreto Federal nº 9.310/2018 e demais normas aplicáveis à REURB (Regularização Fundiária Urbana), TORNA PÚBLICO o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** para ciência de proprietários, confrontantes e terceiros eventualmente Interessados, que não possuem endereços em suas matrículas ou transcrições, nem foram notificados via postal com aviso de recebimento ou houve recusa por qualquer motivo .

O presente edital refere-se ao Processo Administrativo nº 9209.001.5790000021, instaurado para fins de **Regularização Fundiária Urbana (REURB) do Núcleo Urbano Informal denominado "Sitio Santo Antonio Recanto da Aguas", situado no Município de Rincão/SP**, **matriculas 8481/ 14.566,** cuja área encontra-se delimitada conforme planta e memorial descritivo constantes do referido processo administrativo.

IMAGEM DA AREA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua:21 de Novembro, 491–Centro–Rincão/SP–CEP:14830-000 –Fone(16)3395-9100

E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br - site: www.rincao.sp.gov.br

Ficam NOTIFICADOS os proprietários, confrontantes, titulares de direitos reais e terceiros eventualmente interessados, especialmente aqueles não localizados por notificação pessoal, para que, querendo, apresentem impugnação no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data da última publicação deste edital.

Decorrido o prazo acima estabelecido sem apresentação de impugnação, presumir-se-á a concordância dos interessados com o procedimento de regularização fundiária em curso, prosseguindo-se com as demais etapas do processo administrativo.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado na forma da legislação aplicável.

Rincão. 19 de agosto de 2026

Braz Rodrigues
PREFEITO

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

ERRATA

RE-RATIFICAÇÃO

Na Edição do DOM, nº508, de 19 de Maio de 2.026 foi publicado o Decreto Legislativo nº04/2026, que Confere o Título de Cidadão Rinconense ao Jornalista Antonio Carlos Leite.

Constatando-se erro material no que tange tão-somente ao número do referido Decreto, é a presente para reeditar e republicar o texto com correção e garantia da sua regularização, seguindo abaixo os termos corretos, e mantendo-se todos os demais termos e efeitos da publicação original.

Onde se lê:- Decreto Legislativo nº04/2026.

Leia-se:- Decreto Legislativo nº05/2026.

.....